



**Câmara Municipal de
Pariqueira-Açu**

"Dona seja lembrada"

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro
CEP 11.930-000 - Telefone (13) 3856-1283
Portal: www.pariqueiraacu.sp.gov.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br
CNPJ: 44.303.683/0001-21
 <https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldepariqueira>

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Segundo termo aditivo ao contrato nº 05/2023, que fazem entre si o Município de Pariqueira-Açu/SP, por intermédio da Câmara Municipal e a empresa MGR Serviços Combinados Ltda.

CONTRATANTE: Município de Pariqueira-Açu/SP, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, órgão da Administração Direta, com sede na Dr. Fernando Costa, nº 497, centro, CEP: 11.930-000, na cidade de Pariqueira-Açu/SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.303.683/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. MILTON JOSÉ LAURIANO, nomeado pelo Termo de Posse da Mesa Diretora Biênio de 2025/2026, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 141.

CONTRATADO: MGR SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.029.813/0001-65, estabelecido na Rua Tamekishi Takano, nº 178, Centro, CEP 11.900-000, na cidade de Registro/SP, neste ato representado pela Sra. Olga Maria Cardoso Sebastião, sócio administrativo, conforme atos constitutivos da empresa.

As partes vêm, pelo presente instrumento, regendo-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar o Contrato nº 05/2023, para ficar constando que:

Considerando que a Câmara Municipal de Pariqueira-Açu/SP celebrou o Termo de Contrato nº 05/2023 com a empresa **MGR SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**.

Considerando que o objeto do contrato é a Contratação de serviço de locação de 2 impressoras monocromáticas a laser.

Considerando que, atualmente, o valor mensal é de R\$ 295,55 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 3.551,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando que o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, até 19/04/2025, e a cláusula 5ª, do Termo de Contrato nº 05/2023, prevê a possibilidade de prorrogação.

Considerando que a empresa **MGR SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, encaminhou manifestação de interesse na prorrogação do contrato com a Câmara Municipal de Pariqueira-Açu/SP, por mais 12 (doze) meses, com o valor ofertado para o exercício de 2025 de R\$ 312,16 (trezentos e doze reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.745,92 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) anual ;

Considerando que o valor contratado está ajustado ao mercado conforme a pesquisa de preços.

Considerando que a empresa, até o presente momento, prestou regularmente os serviços contratados, conforme as condições do Termo de Referência.

Considerando que o serviço prestado tem caráter contínuo, há dotação e recursos financeiros para o custeio desta despesa, inclusive no plano de contratação anual.

Olga



27

Considerando que foram verificadas as condições de habilitação conforme art. 7º da Portaria nº 08/2022 e o cadastro no CNJ relativo a condenações cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não constando nenhuma informação que proíba a assinatura do ajuste com o Órgão.

Considerando que o objeto contratado é necessário para dar continuidade aos serviços administrativos do Órgão de forma eficiente e segura.

Face aos considerandos, **RESOLVEM** as partes celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023 de serviço locação de 2 impressoras monocromáticas a laser, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Item 1 - O preço da contratação do serviço será no valor mensal de R\$ 312,16 (trezentos e doze reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.745,92 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Item 1 - Fica prorrogado o Contrato nº 05/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2025 até 19/04/2026, com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Item 1 - O Contratado se obriga a dar ciência prévia à Contratante quando fizer uso de dados privados que tiver acesso em razão da presente contratação, de forma a zelar pelo princípio da minimização da coleta e pela necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção de falhas no banco de dados no sistema, objeto da contratação, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

Item 2 - Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do Contratado com o objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Item 3 - O contratado se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e de pessoas naturais constantes no banco de dados da Câmara Municipal de Pariquera-Açu ou que venha a ter acesso em decorrência desta contratação, sem prejuízo de qualquer responsabilidade da Contratante, admitindo-se o tratamento de dados nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/2018, sob pena de multa pelo descumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES CABÍVEIS E VALORES DAS MULTAS

Item 1 - Ficam mantidas as responsabilidades e sanções prescritas no item 14 do Termo de Referência, independente de transcrição neste aditivo contratual.





Câmara Municipal de Parquera-Açu

"Deus seja louvado"

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1282
Portal: www.parqueraacu.sp.gov.br
Correio eletrônico: camara@camaraparquera.sp.gov.br
CNPJ: 44.303.653/0001-21

<https://www.youtube.com/c/camaramunicipalparquera>

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Item 1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e do Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será redigido em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, assinaram o ajuste na presença, juntamente com duas testemunhas.

Parquera-Açu/SP, 17 de Abril de 2025.

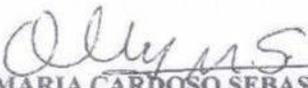
MILTON JOSE
LAURIANO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MILTON JOSE

LAURIANO: [REDACTED]

Dados: 2025.04.17 13:30:25 -03'00'

MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal
Responsável legal do CONTRATANTE


OLGA MARIA CARDOSO SEBASTIÃO
Responsável legal do CONTRATADO

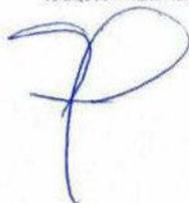
TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:



Documento assinado digitalmente
DORIVAL DE LIMA ALCINI
Data: 17/04/2025 13:34:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2) Nome completo:



FABIO LIBERATO MANDIRA

CPF: [REDACTED]